

GAZETA MERCANTIL

Quarta-feira, 11 de novembro de 1987

Divida Externa Avaliações mais objetivas do acordo com os bancos

Passado o impacto inicial da notícia sobre a obtenção de um acordo preliminar com os bancos credores, na última sexta-feira, aos poucos os ânimos começam a serenar internamente e surgem análises mais objetivas sobre os resultados alcançados. É o que ocorre, entre outros setores, no PMDB, cujos representantes mais aguerridos chegaram a propor um rompimento com o governo mas que, agora, haverão de dar crédito à avaliação feita anteontem pelo presidente do partido, o experiente deputado Ulysses Guimarães. Sem declarar seu apoio aos termos do acordo, o presidente julgou-o razoável, após explicações recebidas do ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira.

Na verdade, parece-nos que as críticas exaltadas, assim como o canto de vitória entoado por aqueles que defendem soluções ortodoxas para a questão da dívida, partiram de análises precipitadas. Seus autores não levaram na devida conta o caráter provisório do acordo firmado com os ban-

cos, aspecto que se sobrepõe a todos os outros.

É evidente, apesar do jogo de palavras que possa ser empregado, que a moratória foi suspensa. Admitir o contrário seria, além de ingenuidade, um atentado à lógica, pois a moratória existe enquanto não se faz um pagamento. Mas, como está claro nos dois comunicados distribuídos na sexta-feira, um pelo comitê de bancos e outro pelo Ministério da Fazenda, a suspensão refere-se apenas aos juros devidos no período de outubro a dezembro deste ano. A continuidade dos pagamentos a partir de janeiro de 1988, bem como a quitação dos atrasados de 20 de fevereiro (data da decretação da moratória) a 30 de setembro deste ano, dependerá de outro acordo, este sim de caráter amplo, cobrindo o triênio 1987—89.

Da mesma forma, a questão da ida ao Fundo Monetário Internacional (FMI) não significa propriamente uma capitulação, na medida em que isso já era defendido pelo atual ministro da Fazenda antes de iniciar negociações

com os bancos, sob a condição de que o País continuasse a guiar-se por seus próprios desígnios na política econômica. Neste tópico, mais do que as diferenças existentes entre um e outro comunicado, importa notar a sutil, porém significativa, escolha de termos feita pelo comitê de bancos. "O Brasil", diz o comunicado, "buscará um programa do FMI para dar apoio ao seu programa econômico (grifo nosso)". Se essa distinção indica que os bancos não exigem o monitoramento da economia brasileira pelo FMI é algo que sabemos adiante, quando da negociação do acordo ampliado. Mas, admitindo-se que eles pretendam justamente o contrário, isso não quer dizer que serão atendidos. Não se negocia sem concessões de parte a parte, mas a volta do País à via mais convencional, trilhada por outros devedores, é algo que não depende apenas da vontade dos bancos.

Afora essas questões-chave, ainda indefinidas, o acordo preliminar representou, inegavelmen-

te, um avanço. Em contrapartida aos US\$ 500 milhões que o País desembolsará, para evitar a reclassificação de seus empréstimos no sistema bancário norte-americano, os credores comparecerão com US\$ 1 bilhão — também sem a garantia de um acordo final. O "spread" de 0,875%, a despeito das comissões oferecidas para estimular a adesão ao consórcio de bancos, é o mais baixo já conseguido por um país devedor em empréstimos do gênero. E o reconhecimento da importância do conceito referente à emissão de bônus, em substituição a parte da dívida, amplia as possibilidades de dilatação dos prazos de pagamento.

Enfim, esse acordo provisório, se não atendeu às expectativas mais otimistas, também não foi ruim. Mas, principalmente, ele deve ser avaliado como uma etapa necessária para a busca de um entendimento em bases duradouras com o sistema financeiro internacional, de cuja importância para o desenvolvimento brasileiro jamais duvidamos.